



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO

Eu, VAGNER ANTÔNIO BORDIGNON, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Santiago do Sul/SC, no uso de minhas atribuições legais, declaro, para os devidos fins, que a razão da escolha do contratado para o fornecimento de luminárias públicas em tecnologia LED decorre da análise comparativa de propostas orçamentárias obtidas junto a três empresas do ramo, todas atuantes na região, bem como da publicação da dispensa de licitação pelo prazo legal de 3 (três) dias, conforme estabelece o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante o procedimento, foram recebidas diferentes propostas, sendo selecionada aquela que apresentou o menor preço global, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e aos requisitos de qualidade e eficiência energética. O preço ofertado pela empresa contratada mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado pela pesquisa de preços realizada pela empresa Maciel Assessores, CNPJ nº 11.880.336/0001-02, contratada pelo Município por meio do Contrato Administrativo nº 02/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 397/2024 – Pregão Eletrônico nº 22/2024.

Ressalta-se ainda que a empresa contratada já possui luminárias instaladas no próprio Município de Santiago do Sul, com bom desempenho técnico e eficiência comprovada, além de experiência comprovada em fornecimento de equipamentos similares em municípios da região.

Dessa forma, a escolha baseia-se nos princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade e legalidade, assegurando à Administração Pública a melhor relação custo-benefício e o atendimento do interesse público.

Santiago do Sul – SC, 03 de novembro de 2025.

Vagner Antônio Bordignon
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos